

ATO TRT13.SGP N.º 046, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa componentes do Núcleo de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do PROAD 1607/2025,

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 350, de 27 de outubro de 2020](#), que estabelece diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Resolução CNJ n.º 350/2020, com a redação conferida pela Resolução CNJ n.º 436, de 28 de outubro de 2021, dispõe acerca da composição dos Núcleos de Cooperação no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o [Ato TRT13.SGP n.º 107, de 28 de maio de 2021](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC de primeiro e segundo graus, o qual fomenta a cooperação no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO os termos do [Ato TRT13.SGP n.º 82, de 08 de junho de 2023](#), que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, o Núcleo de Cooperação Judiciária para definir os parâmetros de indicação, designação e atuação dos magistrados de cooperação e estabelecer outras diretrizes; e

CONSIDERANDO a necessidade de os tribunais instituírem mecanismos de cooperação entre os órgãos do Poder Judiciário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os componentes do Núcleo de Cooperação do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região:

I - RITA LEITE BRITO ROLIM, matrícula n.º 103.171.425, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora, como Supervisora do Núcleo de Cooperação;

II - ALEXANDRE ROQUE PINTO, matrícula n.º 101.197.370, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, como Coordenador do Núcleo de Cooperação;

III - RODRIGO CAVALCANTE BARRETO, matrícula n.º 201.270.875, servidor lotado na Secretaria da Corregedoria Regional.

Art. 2º Revoga-se o [Ato TRT13.SGP n.º 084, de 08 de junho de 2023](#), e o [Ato TRT13.SGP n.º 041, de 23 de abril de 2024](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e surte efeitos até o término do biênio administrativo.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente

